



PROJETO DE LEI N.º 028 /2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 19/07/2022
[Assinatura]
RUBRICA

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contratar professores, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado não superior ao término do ano letivo de 2022, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para até quinze vagas.

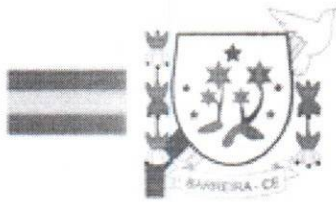
Artigo 2.º As contratações serão de natureza administrativa, assegurados aos contratados os seguintes direitos:

- I. jornada de trabalho de no mínimo quatro e no máximo quarenta horas semanais, de acordo com a necessidade do Município;
- II. remuneração mensal no valor de R\$ 3.179,26 (três mil cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) para a jornada de trabalho de quarenta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhada.

Artigo 3.º Extingue-se o contrato:

- I. pelo decurso do prazo; ou
- II. por iniciativa do contratante ou do contratado, mediante comunicação à outra parte, com antecedência mínima de dez dias, garantida a percepção da remuneração do período trabalhado.

*Aprovado
19/07/2022*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
"Pra cuidar de você"

Artigo 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 18 de julho de 2022.

Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL